Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

Classe Única do Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes

(CNPJ nº 51.804.355/0001-74)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
Demonstrações contábeis em 31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única do Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa - método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

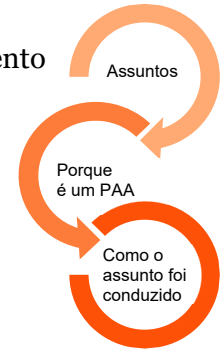

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhias de capital fechado e instrumentos de dívida conversíveis em ações (Notas 3(d), 3(e), 5(b) e 6(b))	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 31 de março de 2026, os recursos da Classe estão aplicados, substancialmente, em ações de companhias de capital fechado e instrumentos de dívida conversíveis em ações, que não possuem cotação de mercado ou liquidez. A metodologia de mensuração ao valor justo dos investimentos em ações de companhias de capital fechado considerou a observação de evento de liquidez, em decorrência de transação recente realizada em condições de mercado, entre partes não relacionadas ocorrido durante o exercício. Para os investimentos em ações de companhias de capital fechado que não apresentaram evento de liquidez no exercício, o valor justo foi apurado com base em laudo de avaliação de especialistas externos com a utilização da metodologia de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. Com base nessa mensuração, a Administração da Classe considerou como melhor estimativa de valor justo, o valor de preferência de liquidez previsto nos contratos de investimento realizados pela Classe, como também realizou o acompanhamento da avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) para 31 de março de 2026. Para os investimentos em instrumentos de dívida conversíveis em ações, devido ao estágio inicial das operações das companhias investidas da Classe, a valorização dos investimentos considerou as taxas contratadas e as taxas de mercado para determinar os rendimentos a serem apropriados e determinar o valor do prêmio de conversibilidade.	Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Para os investimentos em ações de companhias de capital fechado, inspecionamos a documentação decorrente da transação recente, cujo valor foi considerado como melhor estimativa de valor justo em função da proximidade entre a data da transação e a data dessas demonstrações contábeis. Com relação aos investimentos que não apresentaram evento de liquidez no exercício, com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, inspecionamos o laudo de avaliação ao valor justo, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo utilizada e analisamos as premissas adotadas na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento dessas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Adicionalmente, inspecionamos a documentação decorrente da aquisição do investimento pela Classe que determina a preferência de liquidez das ações detidas pela Classe, bem como, a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) elaborada pela administração da Classe. Para os investimentos em instrumentos de dívida conversíveis em ações, analisamos a metodologia de cálculo e a razoabilidade das premissas adotadas pela Administração. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para mensuração do valor justo desses investimentos da Classe divulgados nas demonstrações contábeis são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
A mensuração do valor justo desses investimentos foi considerada área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações contábeis, com o envolvimento de julgamento, por parte da Administração.	

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

Classe Única do Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Pedro Sousa
Signed By: Pedro Henrique Pereira de Sousa:12118438745
CPF: 12118438745
Signing Time: 26 August 2026 | 20:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
4F3336AE46E3421...

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

CLASSE ÚNICA DO COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
(Anteriormente denominado Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes)
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**483**	**1,46**		**1.286**	**8,10**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				-	-		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**483**	**1,46**		**1.285**	**8,09**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	277.911	483	1,46	847.577	1.285	8,09
Títulos e valores mobiliários				**23.997**	**72,75**		**11.207**	**70,52**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**23.997**	**72,75**		**11.207**	**70,52**
Delfos Energy, Sociedad Limitad		Ações	1.719	12.790	38,77		-	-
Nextron Holdings Limited		Ações	2.179.512	11.207	33,98	2.179.512	11.207	70,52
Instrumentos de dívida conversíveis em ações	**6**			**8.820**	**26,74**		**3.626**	**22,78**
Contratos de mútuo				**8.820**	**26,74**		**3.620**	**22,78**
Fu2re Soluções Inteligentes em Tecnologia da Informação Limitada		Mútuo		5.162	15,65		-	-
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.		Mútuo		3.658	11,09		3.620	22,78
Outros valores e bens				**-**	**-**		**6**	**0,04**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**6**	**0,04**
Despesas diversas				-	-		6	0,04
Total do ativo				**33.300**	**100,95**		**16.119**	**101,44**
Outras obrigações				**314**	**0,95**		**228**	**1,44**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			249	0,76		201	1,27
Outras despesas administrativas				44	0,13		7	0,04
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			17	0,05		16	0,10
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	0,01		4	0,03
Patrimônio líquido				**32.986**	**100,00**		**15.891**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**33.300**	**100,95**		**16.119**	**101,44**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

CLASSE ÚNICA DO COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
(Anteriormente denominado Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes)
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor de resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**169**	**164**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(55)**	**82**
Resultado com variação cambial	**5**	(140)	**-**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		85	82
Resultado com instrumentos de dívida		**200**	**82**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	200	82
Outras rendas operacionais		**24**	**-**
Receitas diversas		24	
Encargos	**9**	**(3.146)**	**(3.051)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(54)**	**(89)**
Consultoria jurídica		(10)	-
Auditoria externa		(44)	(89)
Despesas da Administração	**15**	**(3.083)**	**(2.934)**
Taxa de gestão		(2.837)	(2.699)
Taxa de administração		(201)	(192)
Despesa de controladoria		(45)	(43)
Demais despesas		**(9)**	**(28)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(8)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Outras Despesas		(3)	(19)
Resultado líquido no exercício		**(2.977)**	**(2.887)**
Quantidade de cotas		*40.590,6582*	*20.518,8660*
Resultado por cota - valor em R$		*(73,34)*	*(140,70)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

CLASSE ÚNICA DO COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
(Anteriormente denominado Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes)
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(2.977)**	**(2.887)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.977)**	**(2.887)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

CLASSE ÚNICA DO COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
(Anteriormente denominado Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes)
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**16.788**	**(1.741)**	**15.047**
Emissão de cotas	**12**	3.731	-	3.731
Resultado líquido do período		-	(2.887)	(2.887)
Em 31 de março de 2025		**20.519**	**(4.628)**	**15.891**
Emissão de cotas	**12**	20.072	-	20.072
Resultado líquido do exercício		-	(2.977)	(2.977)
Em 31 de março de 2026		**40.591**	**(7.605)**	**32.986**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

CLASSE ÚNICA DO COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
(Anteriormente denominado Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		85	82
(+) Outros recebimentos		23	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.789)	(2.705)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(10)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(200)	(192)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(8)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(44)	(42)
(-) Pagamento de despesas diversas		(2)	
(-) Pagamento de auditoria		-	(89)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(1)
(-) Pagamento de despesas com due diligence		-	(19)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.945)**	**(2.974)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	(12.930)	-
(Aquisição) de contratos de mútuo	**5**	(5.000)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(17.930)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	20.072	3.731
Caixa líquido das atividades de financiamento		**20.072**	**3.731**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(803)**	**757**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.286	529
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	483	1.286
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(803)**	**757**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(2.977)**	**(2.887)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		140	-
Resultado com contratos de mútuo		(200)	(82)
(Aumento) Redução de outros ativos		6	(4)
(Redução) Aumento de outros passivos		86	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.945)**	**(2.974)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

1. Contexto operacional

O Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 14 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial e fechado, e iniciou suas atividades em 28 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição vigente na regulamentação da CVM, sendo vedada sua distribuição a outros tipos de investidores.

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas , chamada Classe Única do Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Classe" ou "Classe Única"), com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração ("Prazo de Duração da Classe"), sendo observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado, por, no máximo, 2 (dois) períodos de 1 (um) ano, ou antecipado, mediante aprovação por maioria simples dos cotistas da Classe, em sede de Assembleia Especial. A Classe possui responsabilidade limitada ao valor subscrito pelo cotista.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas rendimentos de longo prazo por meio da apreciação do capital investido, renda ou ambos, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas dentro do Prazo de Duração da Classe Única. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da sua Carteira são atribuídos à Gestora, que terá, observada a política de investimento definida no Regulamento, as competências do Comitê de Investimento e as demais disposições do Regulamento, conforme aplicável, plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Empresas Investidas.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Empresa Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Empresa Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Empresa Investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111/23, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) a gestão da carteira é realizada pela Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 25 de agosto de 2026.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

3. Descrição das principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os investimentos realizados em ações de companhias de capital fechado no Brasil, por meio de veículos de investimento estabelecidos no exterior, apesar da estrutura jurídica internacional, o risco e a exposição econômica da Classe estão integralmente atrelados às operações das empresas brasileiras investidas. Dessa forma, a variação cambial decorrente da estrutura internacional dos investimentos não é reconhecida de forma segregada, por não representar um risco cambial efetivo para a Classe.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os instrumentos de dívida conversíveis em ações integrantes da carteira da Classe é contabilizada pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de março de 2026, a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com contratos de mútuo”.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem,

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

h) Resultado por cota

O resultado por cota no exercício é calculado por meio da divisão do lucro ou prejuízo, considerando o número de cotas em circulação no final do exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7397	277.911	483
Total		**277.911**	**483**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5166	847.577	1.285
Total		**847.577**	**1.286**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

	31 de março de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Nextron Holdings Limited	2.179.512	11.207	11.207	11,76%
Delfos Energy, Sociedad Limitada	1.719	12.930	12.790	6,67% (*)
Total	**2.181.231**	**24.137**	**23.997**	

(*) Percentual fully diluted.

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Nextron Holdings Limited	2.179.512	11.207	11.207	11,76%
Total	**2.179.512**	**11.207**	**11.207**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de março de 2026			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisição de ações**	**Resultado com variação cambial**	**Valor Justo**
Nextron Holdings Limited	11.207	-	-	11.207
Delfos Energy, Sociedad Limitada	-	12.930	(140)	12.790
Total	**11.207**	**12.930**	**(140)**	**23.997**

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Nextron Holdings Limited	11.207	-	-	11.207
Total	**11.207**	**-**	**-**	**11.207**

a) Descrição das companhias investidas

Nextron Holdings Limited (“Nextron” ou “Companhia”)

A Nextron é uma plataforma digital de distribuição de energia renovável para consumidores do varejo operando no Brasil e com estrutura offshore Cayman/Delaware/Brasil (estrutura comumente utilizada para startups com ambições de captação no exterior no futuro). A Nextron é uma startup inovadora no setor de energia renovável, focada em facilitar o acesso à energia limpa para

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

consumidores residenciais e comerciais. A Nextron opera um marketplace que conecta usinas de energia renovável a consumidores. Isso permite que os consumidores acessem energia limpa sem a necessidade de instalar painéis solares em suas propriedades. Assim, oferece um serviço de assinatura que pode reduzir a conta de luz em até 20%. Os consumidores pagam uma taxa mensal para receber energia renovável diretamente das usinas, sem custos adicionais de instalação. A missão da Nextron é democratizar o acesso à energia renovável, tornando-a mais acessível e econômica para todos. Eles visam “uberizar” a energia, conectando consumidores a projetos de energia renovável de forma dinâmica e eficiente.

A Nextron Holdings Limited (localizada em Cayman) detém 100% das ações da empresa Nextron LLC (localizada em Delaware), que, por sua vez, detém 100% das ações da empresa Nextron Energias Renováveis Ltda. no Brasil.

Em 08 de novembro de 2023, conforme Series A Preference Shares Purchase Agreement foi conduzida uma rodada de captação de investimentos, sendo realizado um aporte pela Classe no montante de US$ 2.200 convertidos em R$ 11.207 em troca de 10,50% de participação societária da Nextron. Tal aporte foi consumado em 01 de março de 2024.

Conforme estabelecido em contrato, os titulares de Ações Preferenciais terão o direito de receber, com prioridade sobre qualquer outra distribuição de recursos em caso de eventos de liquidação, um valor por ação correspondente à soma do preço original de emissão acrescido dos dividendos declarados e ainda não pagos.

Em 30 de agosto de 2024, um dos fundadores da Nextron comunicou ao conselho dessa companhia sua saída. Na ocasião, conforme previsto em contrato de Restricted Shares, a empresa recomprou e cancelou 2.187.500 ações que estavam em vesting, por um valor simbólico. As 2.812.500 ações já adquiridas permaneceram com o acionista fundador. Em decorrência dessa operação, a participação proporcional dos demais acionistas foi alterada, resultando no aumento da participação da Classe para 11,76%.

Em 31 de março de 2026 a Classe detém 2.179.512 (2.179.512 em 2025) de ações da Nextron, que representam 11,76% (11,76% em 2025) de seu capital social.

As demonstrações contábeis do Nextron Energias Renováveis Ltda referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes., que emitiram em 30 de maio de 2026 o relatório de auditoria, com ressalvas dos seguintes tópicos: (i) Classificação inadequada de ajuste de exercícios anteriores; (ii) Limitação de auditoria sobre saldos de fornecedores; e (iii) Limitação de auditoria sobre resultados de consórcios.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

Delfos Energy, Sociedad Limitada ("Delfos")

A Delfos Energy, Sociedad Limitada é uma empresa constituída na Espanha, que possui investimento final na Delfos Serviços Inteligentes Ltda.

A Delfos Serviços Inteligentes Ltda. é uma empresa pensada especialmente para um avançado gerenciamento de ativos de parque de energias renováveis. Com soluções personalizadas para o mercado eólico, solar e hídrico, a companhia já monitora mais de 14 GW em potência instalada e conta com mais de 2,5 milhões de ativos monitorados apenas na América Latina.

Em 31 de dezembro de 2025, foi celebrado o *Investment And Shareholders Agreement Regarding "DELFOS ENERGY, SOCIEDAD LIMITADA*", na qual a Classe adquiriu 1.719 ações Series Preferenciais A-2 pelo montante de € 1,999,953 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três euros), que mediante conversão monetária foi equivalente a R$ 12.930 para a companhia, no dia do pagamento.

Em 31 de março de 2026 a Classe detém 1.719 de ações da Delfos, que representam 6,67% (*fully diluted*) de seu capital social.

A Delfos atende aos critérios de Capital Semente, estando dispensada da obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras auditadas.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

Nextron Holdings Limited

O valor justo da companhia Nextron na Classe, em 31 de março de 2026, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes ("UHY").

A UHY é uma rede internacional colaborativa de firmas independentes que oferecem serviços de auditoria, impostos e consultoria em todo o mundo. Fundada em 1986, a UHY possui mais de 320 escritórios em mais de 100 países.

No Brasil, a UHY é representada pela UHY Bendoraytes, que tem mais de 60 anos de experiência no mercado. A UHY Bendoraytes é conhecida por sua expertise no mercado de capitais brasileiro e internacional, oferecendo uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria de demonstrações financeiras, consultoria contábil, due diligence e compliance.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2025.
– Período das projeções: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2034.
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 23,36 % a.a.
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento real de 3,50%.

Em 31 de março de 2026, o valor justo da Nextron foi estimado em R$ 79.986. No entanto, considerando a participação da Classe nessa companhia o valor justo para a participação detida pela Classe seria inferior ao valor preferencial que a Classe detém previsto nos contratos de investimento. Diante disso, a marcação do ativo na Classe foi mantida em R$ 11.207, correspondente ao valor originalmente aplicado e respeitando o direito de preferência contratual da Classe.

Cabe ressaltar que a administração também considerou como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) do valor preferencial e, em 31 de março de 2026, a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nesse investimento.

b.2) Valor justo por transação recente

Delfos Energy, Sociedad Limitada

Em 31 de março de 2026, a Delfos está registrada pelo valor de custo, considerando a proximidade do evento de investimento pela Classe. A Administradora considerou essa estimativa como a melhor opção de valor justo, dado que o valor da transação recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas.

Adicionalmente, a administração não identificou eventos ou variações relevantes que pudessem afetar o valor da Delfos entre a data de aquisição e o encerramento do exercício.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

c) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

c.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Nextron para a Classe, em 31 de março de 2025, foi avaliado pela Vox Capital ("Vox"), gestora de recursos voltadas a investimentos de impacto de Venture Capital, responsável pela gestão da Classe. A Vox Capital foi fundada em 2009 e foi a primeira gestora de investimento de impacto de Venture Capital, e hoje têm sob sua gestão 250 milhões de dólares. Os processos e resultados da Gestora são fortemente suportados por um time com experiências e habilidades complementares, que garantem que os processos de investimento e desenvolvimento das empresas investidas atendam aos mais altos padrões de qualidade institucional.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2024
– Período das projeções: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2033
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 26,38 % a.a.

Em 31 de março de 2025, o valor justo da Nextron foi estimado em R$ 76.713. No entanto, considerando a participação da Classe nessa companhia, o valor justo para a participação detida pela Classe seria inferior ao valor preferencial que a Classe detém previsto nos contratos de investimento. Diante disso, a marcação do ativo na Classe foi mantida em R$ 11.207, correspondente ao valor originalmente aplicado e respeitando o direito de preferência contratual da Classe.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

			2026		
Contratos de mútuo em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Correção monetária**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda	Mútuo	30/06/2027	3.500	3.658	IPCA (*)
FU2RE Soluções Inteligentes em Tecnologia da Informação Limitada	Mútuo	24/04/2030 (*)	5.000	5.162	6% a.a + IPCA (*)
Total			**8.500**	**8.820**	

			2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.	Mútuo	30/12/2025	3.500	3.620	IPCA (*)
Total			**3.500**	**3.620**	

(*) 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
(**) Data de vencimento sujeito a alteração, conforme descrito nas informações contratuais da nota explicativa.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

	31 de março de 2026			
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda	3.620	-	38	3.658
FU2RE Soluções Inteligentes em Tecnologia da Informação Limitada	-	5.000	162	5.162
Total	**3.620**	**5.000**	**200**	**8.820**

	31 de março de 2025			
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Ajuste a valor justo**	**Valor justo**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.	3.538	-	82	3.620
Total	**3.538**	**-**	**82**	**3.620**

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

a) Sobre as companhias investidas

Move Soluções em Eletromobilidade Ltda. ("Move")

A Move tem como objeto social desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não- customizáveis; serviços de engenharia, especialmente no setor energético para o mercado de veículos elétricos, eletromobilidade; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; marketing e publicidade.

A Move é uma startup localizada em Florianópolis (SC) que se especializa em desenvolver soluções tecnológicas inovadoras para a recarga de veículos elétricos. A missão da Move é promover uma mobilidade elétrica mais eficaz e inteligente, por meio da criação de tecnologias que facilitam o processo de recarga, tanto para usuários finais quanto para gestores de redes de eletropostos. Com um portfólio robusto que inclui uma plataforma web para gestão de redes de recarga e um aplicativo móvel para operação remota da recarga, a empresa busca ser líder no setor de eletromobilidade no Brasil. O objetivo da Move é estar na vanguarda do mercado, contribuindo para a sustentabilidade e facilitando a transição para uma mobilidade mais limpa.

Conforme o Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária datado em 30 de dezembro de 2023, a Classe comprometeu-se a conceder à Move o correspondente a R$ 3.500, nas seguintes características:

- Valor do aporte: R$ 3.500
- Vencimento: O vencimento do mútuo ocorrerá no prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato de mútuo, data na qual o valor do mútuo será convertido ou, acrescido da correção monetária acumulada, deverá ser pago em até 36 meses;
- Juros contratual: O valor do Mútuo será corrigido pelo IPCA positivo acumulado no período, a ser incorporado ao principal e calculado pro rata die desde a data da disponibilização do mútuo até a data do efetivo pagamento, se realizado em dinheiro, nos termos previstos no contrato, porém não será computada a correção monetária no cálculo do número de ações a serem emitidas na conversão do mútuo.
- Conversão: A conversão será antecipada automaticamente caso ocorram eventos de liquidez na Move, incluindo (i) transferência do controle da Mutuária ou da Holding Company (mediante venda de ações, fusão, aquisição ou qualquer outra forma de reorganização societária); (ii) venda total ou substancial dos ativos, bens e direitos da Mutuária e/ou da Holding Company; (iii) transferência ou licenciamento exclusivo de toda ou substancialmente toda a propriedade intelectual da Mutuária

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

e/ou da Holding Company (iv) oferta pública de ações da Mutuária ou da Holding Company; ou (v) dissolução ou liquidação da Mutuária e/ou da Holding Company. Prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato de mútuo, data na qual o valor do mútuo será convertido ou, acrescido da correção monetária acumulada, deverá ser pago em até 36 meses.
- Percentual de participação na companhia investida se a opção for exercida: O aporte será convertido em aproximadamente 12,28% de participação societária em ações da Move, dado o valuation *pre-money* da rodada.

Em 07 de janeiro de 2026, foi celebrado o 1º Termo aditivo ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, cujo foi deliberado a prorrogação do prazo de vencimento para 30 de junho de 2027.

A Move atende aos critérios de Capital Semente, estando dispensada da obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras auditadas.

FU2RE Soluções Inteligentes em Tecnologia da Informação Limitada. (“FU2RE”)

A FU2RE é uma empresa que desenvolve soluções de Inteligência Artificial de ponta para democratizar os benefícios da IA e melhorar sociedade. Conta com especialistas, mestres e doutores altamente qualificados em Inteligência Artificial e Visão Computacional.

Com sede no Rio de Janeiro com infraestrutura AAA e laboratórios de alta tecnologia, além de uma filial em Recife, possuem parcerias estabelecidas com algumas das instituições mais inovadoras do mundo. Foi a primeira startup brasileira a ter soluções de IA aceleradas pela NVIDIA, representando o Brasil na GTC 2021, o principal evento de IA em todo o mundo.

Em 21 de maio de 2025, foi celebrado um Instrumento Particular de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, por meio do qual a Classe comprometeu-se a conceder à FU2RE a título de mútuo conversível em participação societária um valor total de até R$ 7.500. O mútuo possui as seguintes características:

- **Vencimento:** O Mútuo vencerá em 36 meses a contar da data de fechamento da 2ª tranche;
- **Valor do mútuo:** O investimento total será de R$ 7.500, dividido em duas tranches: (i) R$ 5.000 na primeira tranche e (ii) até R$ 2.500 adicionais na segunda tranche, condicionados ao atingimento de R$ 22.000 em contratos comerciais pela Sociedade, em até 21 meses contados do aporte inicial.
- **Juros Remuneratórios**: O Valor do Mútuo está sujeito à incidência de juros remuneratórios de 6% ao ano mais a variação positiva do IPCA;
- **Conversão:**

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

- Conversão padrão: Após 24 meses da assinatura até o vencimento, os Investidores, por decisão da maioria dos créditos, podem exigir a conversão integral do mútuo em participação societária, mediante notificação escrita, independentemente do cumprimento da meta prevista.
- Conversão por Rodada Qualificada de Investimento: Caso a FU2RE realize, até o vencimento, uma rodada qualificada de investimento (aporte de no mínimo de R$ 25.000 e *valuation* mínimo de R$ 110.000), os Investidores poderão, a seu critério: (a) ceder o contrato a terceiros (com consentimento da Sociedade, quando aplicável); (b) vender sua posição por R$ 1,00 (um real) à FU2RE ou aos Sócios Fundadores; ou (c) converter o mútuo em participação societária antes do fechamento da rodada.
- Conversão por Atingimento de Meta: em caso de atingimento, pela FU2RE, de receitas anualizadas de todos contratos comerciais superior a R$ 4.000 no exercício de 2027, associado a apuração de lucro líquido no mesmo período, os investidores, mediante a notificação da sociedade, deverão realizar a Conversão imediatamente após comprovação do atingimento de tal meta.
- Conversão por Evento de Liquidez: Caso até a Data de Vencimento ocorra: (a) a transferência de controle da sociedade; (b) a venda total ou substancial dos ativos da FU2RE; (c) a transferência ou licenciamento exclusive de toda ou substancialmente toda Propriedade Intelectual da Sociedade; (d) a oferta pública de ações de emissão da sociedade; ou (e) a dissolução ou liquidação da sociedade, os investidores poderão optar por: (i) exigir o repagamento do valor dos mútuos acrescidos dos juros previstos contratualmente; (ii) exigir o pagamento do valor que os investidores fariam jus em razão do Evento de Liquidez caso o presente instrumento já tivesse sido convertido; ou (iii) realizar a conversão.

Em 24 de julho de 2025, a Classe realizou o pagamento da 1ª tranche, no montante de R$ 5.000.

As demonstrações contábeis da FU2RE referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 20 de maio de 2026 o relatório de auditoria, com ressalvas dos seguintes tópicos: (i) Limitação sobre os saldos iniciais; e (ii) Mensuração de instrumentos financeiros.

b) Valor justo em 31 de março de 2026

Até a data de 31 de março de 2026, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos Contratos foram atingidos para alteração da precificação deste investimento.

Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administração considerou o reajuste contratual, o diferencial entre a taxa de prêmio média aplicada ao mercado para este setor e a taxa

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

de juros contratual (IPCA), trazendo a valor presente a expectativa de recebimento deste prêmio na data base de 31 de março de 2026.

Como resultado, o valor do instrumento de dívida da Move corresponde a R$ 2.418 e do instrumento de patrimônio (prêmio de conversibilidade) a R$ 1.240, totalizando R$ 3.658 em 31 de março de 2026.

O valor do instrumento de dívida da FU2RE corresponde a R$ 2.420 e do instrumento de patrimônio (prêmio de conversibilidade) a R$ 2.742, totalizando R$ 5.162 em 31 de março de 2026.

c) Valor justo em 31 de março de 2025

Até a data de 31 de março de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos Contratos foram atingidos para alteração da precificação deste investimento.

Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administração considerou o reajuste contratual, o diferencial entre a taxa de prêmio média aplicada ao mercado para este setor e a taxa de juros contratual (IPCA), trazendo a valor presente a expectativa de recebimento deste prêmio na data base de 31 de março de 2025.

Como resultado, o valor do instrumento de dívida corresponde a R$ 2.380 e do instrumento de patrimônio (prêmio de conversibilidade) a R$ 1.240, totalizando R$ 3.620 em 31 de março de 2025.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Valores Mobiliários das Empresas Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Empresa Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto com os instrumentos conversíveis em ações, que se classificam como derivativos embutidos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na implantação da Política de Investimentos da Classe Única, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe Única, os Cotistas da Classe Única devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência (a) as Cotas não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedações da regulação aplicável, e (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las;

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de poucas ou apenas uma Empresa Investida, observado o disposto neste Anexo e no Regulamento, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Empresas Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou a Gestora ser responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizada pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados a Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 21.300 e R$ 15.416, respectivamente:

Encargos	2026	PL médio	2025	PL médio
Taxa de gestão	(2.837)	(13,32)	(2.699)	(17,51)
Taxa de administração	(201)	(0,94)	(192)	(1,25)

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

Auditoria externa	(44)	(0,21)	(89)	(0,58)
Despesas de controladoria	(45)	(0,21)	(43)	(0,28)
Outras Despesas	(3)	(0,01)	(19)	(0,11)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,02)	(8)	(0,05)
Taxa Anbima	(1)	(0,00)	(1)	(0,01)
Consultoria jurídica	(10)	(0,05)	-	-
	(3.146)	**(14,77)**	**(3.051)**	**(19,79)**

10. Classe de cotas do Fundo

A Classe é constituída por uma única classe de cota, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 40.590,6582 cotas integralizadas (20.518,8660 cotas integralizadas em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026 (*)	21.300	812,6610	4,93
Exercício findo em 31 de março de 2025	15.416	774,4711	(13,59)

(*) A rentabilidade de 4,93% considera os efeitos das subscrições de cotas realizadas por valores diferentes do valor da cota na data dos aportes.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe Única deverão representar um Capital Comprometido de, no mínimo, R$ 1.000 e, no máximo, R$ 150.000.

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe Única, deliberada pela Administradora, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Especial e/ou Assembleia Geral, conforme aplicável, Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Emissão de Cotas").

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas foram objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático ("Oferta Pública") e subscritas dentro do Período de Oferta.

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

Durante o Prazo de Duração da Classe Única, cada Cotista será convocado a realizar uma ou mais integralizações de Cotas da Classe Única até atingir o valor total de seu Capital Comprometido Individual, para que tais recursos sejam dirigidos à aquisição de investimentos pelo Fundo e / ou pela Classe Única, conforme o caso, e para atender às necessidades de caixa do Fundo e / ou da Classe Única, conforme o caso, observado que os Cotistas não estarão obrigado a tender quaisquer Chamadas de Capital caso as mesmas excedam seu Capital Comprometido Individual.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas o montante de R$ 20.072, representado por 20.071,7922 novas cotas (R$ 3.731, representado por 3.730,9622 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para subscrição e/ou integralização de Cotas, conforme as condições previstas no Regulamento, neste Anexo I e no Boletim de Subscrição, o Cotista ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o débito corrigido, sendo facultado à Administradora utilizar as Distribuições a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos (incluindo a obrigação de integralização, juros moratórios e multa), bem como às demais penalidades contratuais eventualmente estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Classe Única distribuirá aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração da Classe Única, valores relativos a:
(i) desinvestimento dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos, e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Empresas Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza da Classe Única;
(v) outros recursos excedentes da Classe Única, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos Cotistas da Classe Única, mediante envio de solicitação da Gestora, direcionada à Administradora, sob a forma de:

(i) amortização de Cotas da Classe Única, sempre proporcionalmente ao número de Cotas da Classe Única integralizadas e detidas por cada Cotista da Classe Única;
(ii) resgate de Cotas da Classe Única, quando da liquidação do Fundo, sempre de forma proporcional ao número de Cotas da Classe Única integralizadas e detidas por cada Cotista da Classe Única.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe é prestada pela Vox Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Mourato Coelho, n.º 936, cj. 73 e 74, CEP: 05417-001, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.814.751/0001-03, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 10.107, de 23 de fevereiro de 2015 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os instrumentos conversíveis em ações se encontram registradas nos documentos societários das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração ("Remuneração da Administradora") correspondente ao valor resultante da subtração algébrica da (i) Taxa Global da Remuneração dos Prestadores de Serviços, com o (ii) somatório dos componentes da Remuneração Ordinária da Gestora e da Remuneração do Custodiante. Para que não restem dúvidas, a Remuneração da Administradora corresponderá a 0,14% (catorze centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido no Período de Investimento, e 0,14% (catorze centésimos por cento) ao ano sobre o capital investido líquido no período de desinvestimento.

A Remuneração da Administradora deverá observar o mínimo mensal líquido de R$ 16 (dezesseis mil reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Início do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 201 (R$ 192 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelos serviços discriminados no Contrato de Gestão, fará jus a uma remuneração ("Remuneração Ordinária da Gestora") correspondente a 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento) ao ano sobre a Taxa Global da Remuneração dos Prestadores de Serviços.

A Remuneração Ordinária da Gestora, em qualquer hipótese, e independentemente da duração total da Classe e/ou da Classe Única, conforme aplicável (incluídas as eventuais prorrogações deliberadas em sede de Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme aplicável), o valor pago pela Classe e/ou pela Classe Única, conforme aplicável, deverá corresponder a um valor mínimo mensal de R$ 4 (quatro mil reais).

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.837 (R$ 2.699 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia dos Valores Mobiliários e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a uma remuneração ("Remuneração do Custodiante") equivalente a 0,03% (zero inteiros e três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre a Taxa Global da Remuneração dos Prestadores de Serviços, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal devido ao Custodiante, de acordo com os termos acordados no Contrato de Custódia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 45 (R$ 43 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração extraordinária baseada no seu resultado, correspondente 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade que exceder o Benchmark ("Resultado"), nos termos estabelecidos abaixo:

Pagamento da Remuneração Extraordinária da Gestora: a Remuneração Extraordinária da Gestora passará a ser devida a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos Cotistas, por meio da amortização de Cotas e das Distribuições pelas Empresas Investidas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada Cotista acrescido do Benchmark. A Remuneração Extraordinária da Gestora será apurada e paga por ocasião do resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo e/ ou da Classe Única, conforme aplicável, devendo tal

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

valor ser separado em conta bancária em nome da Gestora e com liberação vinculada à liquidação do Fundo e/ou da Classe Única, conforme aplicável. Excepcionalmente, mediante deliberação da Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme aplicável, a Remuneração Extraordinária da Gestora poderá ser apurada e paga por ocasião da amortização de Cotas. Para que não reste dúvida, em nenhuma hipótese será devida remuneração à Gestora, a título de Remuneração Extraordinária da Gestora, enquanto não forem distribuídos aos Cotistas o montante correspondente ao Capital Integralizado acrescido do Benchmark.

Rateio da Remuneração Extraordinária da Gestora: após o pagamento aos Cotistas do Capital Integralizado corrigido pelo Benchmark, 80% (oitenta por cento) do resultado deverá ser destinado aos Cotistas da Classe Única, e 20% (vinte por cento) do Resultado deverá ser destinado à Gestora a título de Remuneração Extraordinária da Gestora.

Modificação do Rateio da Remuneração Extraordinária da Gestora: caso a Nota de Impacto não tenha sido atingida, o Rateio da Remuneração Extraordinária Gestora será redistribuído na seguinte razão: (a) 10% (dez por cento) do Resultado será pago à Gestora a título de Remuneração Extraordinária da Gestora; e (b) 90% (noventa por cento) do Resultado será pago aos cotistas da Classe Única a título de pagamento de amortização ou resgate de suas cotas, conforme aplicável.

Nota de Impacto e Metodologia de Cálculo: a Nota de Impacto será calculada com base na Metodologia de Cálculo, observado que:

(i) A Metodologia de Cálculo será aprovada mediante deliberação do Comitê de Investimentos, a ser tomada até o último dia útil do 5º ano após a Data de Início do Fundo, observado o disposto no tópico “Pagamento da Remuneração Extraordinária da Gestora”; e

(ii) Não obstante o disposto no item (i), acima, as atividades de gestão e acompanhamento de impacto socioambiental da Classe Única e/ou do Fundo, conforme aplicável, terão início imediato, isto é, desde o primeiro investimento realizado pela Classe Única e/ou pelo Fundo, conforme aplicável.

Aprovação da Metodologia de Cálculo: a Remuneração Extraordinária da Gestora só poderá ser apurada e paga após a aprovação da Metodologia de Cálculo e a fixação da Nota de Impacto de que trata no tópico “Nota de Impacto e Metodologia de Cálculo “. Se o Comitê de Investimentos injustificadamente não tiver aprovado a Metodologia de Cálculo no prazo de que trata tópico mencionado, a Remuneração Extraordinária da Gestora será paga na proporção de que trata o descrito em “Rateio da Remuneração Extraordinária da Gestora”.

Remuneração Extraordinária Pro Rata: nos casos previstos no Regulamento, a Remuneração Extraordinária da Gestora deverá ser paga (i) à Gestora e (ii) aos demais prestadores de serviços que

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

vierem a prestar serviços de gestão para o Fundo e/ou a Classe Única, conforme aplicável, de forma proporcional ao tempo em que tais pessoas tenham prestado serviços para o Fundo e/ou a Classe Única, conforme aplicável ("Remuneração Extraordinária Pro Rata").

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foi registrada provisão a título de taxa de performance em função da rentabilidade da Classe.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe está disponível na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento em participações ("FIP") da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 17 (2025: R$ 16). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4 (2025: R$ 4). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Vox Capital Gestão de Recursos Ltda, Gestora da Classe, no montante de R$ 249 (2025: R$ 201). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 16 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, foi deliberado a alteração do regulamento do Fundo para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à Resolução CVM nº 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento. Em razão da adaptação, alterar a denominação do Fundo COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA.

22. Eventos subsequentes

Em 17 de julho de 2026, através da Ata de Assembleia Geral de Cotista, foram aprovadas as seguintes alterações no Regulamento do Fundo:

(i) Nos termos da Cláusula 9.1(ix) do Anexo I do Regulamento, alteração, com efeitos retroativos ao mês de março de 2026, da remuneração ordinária da Gestora, pelos serviços discriminados no contrato de gestão e no Regulamento, inclusive para refletir nova forma de cálculo, base de incidência e critérios de pagamento, que passará a corresponder: (i) durante os Períodos de Transição de Ciclo, ao valor resultante da soma entre 1,76% ao ano sobre o Capital Investido Líquido da Classe Única e o valor mensal de R$ 35, reajustado anualmente pelo IPCA a partir de 1º de março de 2026; (ii) durante os Períodos de Vigência CEI, ao valor equivalente a 1,76% ao ano sobre o Capital Investido Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de R$ 125, reajustado

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

anualmente pelo IPCA a partir de 1º de março de 2026; e (iii) durante o Período de Desinvestimento, ao valor equivalente a 1,76% ao ano sobre o Capital Investido Líquido da Classe Única ("Remuneração Ordinária da Gestora");

(ii) Nos termos da Cláusula 3.1(vii) do Regulamento, alteração das disposições aplicáveis à remuneração devida à Gestora nas hipóteses de renúncia imotivada e destituição sem Justa Causa, inclusive para refletir o novo critério de apuração da multa aplicável em tais hipóteses, que passarão a corresponder ao que for maior entre: (i) R$ 200; e (ii) o valor equivalente à soma entre 100% da Remuneração Ordinária da Gestora – CEI, apurada nos termos do Regulamento, considerando 8 (oito) meses anteriores à data da renúncia ou da destituição, conforme o caso, e 100% da Remuneração Ordinária da Gestora – Transição de Ciclo, apurada nos termos do Regulamento, considerando 4 (quatro) meses anteriores à data da renúncia ou da destituição, conforme o caso, independentemente da efetiva ocorrência de Período de Vigência CEI ou Período de Transição de Ciclo em tais períodos ("Remuneração em caso de Renúncia Imotivada da Gestora" e "Remuneração em caso de Destituição sem Justa Causa");

(iii) Nos termos da Cláusula 9.1(ix) do Anexo I do Regulamento, alteração da remuneração, com efeitos retroativos ao mês de março de 2026: (i) da Administradora, que passará a corresponder ao percentual incidente sobre o Capital Investido Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal bruto reajustado anualmente pelo IPCA ("Remuneração da Administradora"); e (ii) do Custodiante, que passará a ser deduzida da Remuneração da Administradora e calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única ("Remuneração do Custodiante");

(iv) Nos termos da Cláusula 9.1(xv) do Anexo I do Regulamento, alteração da política de investimento da Classe Única, que passará a prever: (i) definição de "Empresas Alvo", contemplando sociedades anônimas fechadas ou abertas e sociedades limitadas, localizadas no Brasil ou no exterior, que atendam aos requisitos fixados na regulamentação e/ou na legislação aplicáveis ao Fundo e/ou à Classe Única, conforme o caso; e (ii) tese de investimento do Fundo abrangendo sociedades com base tecnológica e com investimento em inovação como fator relevante de sua estratégia de crescimento, com enfoque no ecossistema de prestação de serviços no setor de energia, incluindo o desenvolvimento de energias renováveis limpas e processos internos inovadores ("Política de Investimento");

(v) Em decorrência da deliberação tomada no item "(IV)" acima, e nos termos da Cláusula 3.1 do Regulamento, alteração da classificação do Fundo de "Empresas Emergentes" para "Multiestratégia", com a correspondente atualização das referências aplicáveis no Regulamento;

(vi) Em decorrência da deliberação tomada no item "(V)" acima, alteração da denominação do Fundo, que passará de COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA para COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA –

Docusign Envelope ID: 5327D644-6932-80E4-81B5-A7A75671507D

RESPONSABILIDADE LIMITADA;

(vii) Nos termos da Cláusula 9.1(xv) do Anexo I do Regulamento, alteração das disposições aplicáveis ao investimento no exterior, que passarão a prever: (i) possibilidade de investimento de até 100% (cem por cento) do Capital Comprometido da Classe Única em ativos no exterior, ainda que de forma indireta, por meio de outros fundos ou sociedades de investimento no exterior; (ii) critérios aplicáveis à caracterização de ativo no exterior e às exceções correspondentes ("Investimento no Exterior");

(viii) Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com todas as suas alterações nos termos do Anexo I da presente Ata, sendo certo que esta versão substituirá por completo toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento; e

(ix) Autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo